



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI 245 /2022.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA VIDA E TERAPIA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:**

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o “Programa Vida e Terapia” com a finalidade de disponibilizar em toda a rede Municipal de Saúde opções de tratamentos terapêuticos com técnicas da Medicina Alternativa.

**Art. 2º** - O “Programa Vida e Terapia” disponibilizará em toda a rede municipal de saúde tratamento de saúde por Acupuntura e Homeopatia, além de prática de Yoga e Meditação.

**Art. 3º** - Outras atividades ou formas de tratamento de saúde ou atividades poderão ser integradas ao “Programa Vida e Terapia”, tais como, Reiki, Massoterapia, Cromoterapia, Aromaterapia, Homeopatia, Crenoterapia, Lian Gong, Dança Circular, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração e se solicitadas pela população ou entidades interessadas.

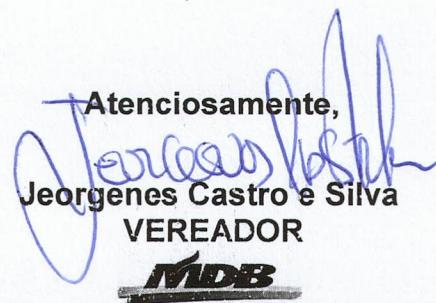
**Art. 4º** - Compete ao Poder Público realizar estudos de viabilidade para a realização de convênios com órgãos ou unidades da Administração Pública para a consecução dos objetivos do “Programa Vida e Terapia”.

**Art. 5º** - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 17 de maio de 2022.**

Atenciosamente,  
  
Jeorgenes Castro e Silva  
VEREADOR  




ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

**Justificativa**

Com o objetivo de proporcionar opções terapêuticas diversas das oferecidas pela medicina clássica, porém nunca com o intuito de substituí-la, dando um atendimento particularizado a todos aqueles que necessitam. Assim, o Programa Vida e Terapia oferece perspectivas de maior qualidade de vida e convivência, sendo que, o tratamento a saúde deve ser integral, portanto incluindo todas as possibilidades terapêuticas existentes e disponíveis. A Organização Mundial da Saúde (OMS) vem estimulando o uso da Medicina Complementar/Alternativa nos sistemas de saúde de forma integrada às técnicas da Medicina Tradicional e que em seu documento "Estratégia da OMS sobre Medicina Tradicional 2002-2005" preconiza o desenvolvimento de políticas observando os requisitos de segurança, eficácia, qualidade, uso racional e acesso. A Constituição Federal no inc. II do art. 198 estabelece a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde e, por sua vez, a Lei Federal nº 8.080/90, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços tem como principal prerrogativa as ações destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social, como fatores determinantes e condicionantes da saúde. As práticas terapêuticas complementares trazem uma opção a mais ao tratamento e prevenção das patologias que acometem o ser humano. Temos várias opções terapêuticas que oferecem mais de uma possibilidade de tratamento, e que comprovadamente melhoram a qualidade de vida do paciente. A Acupuntura é uma tecnologia de intervenção em saúde, inserida na Medicina Tradicional Chinesa (MTC), sistema médico complexo, que aborda de modo integral e dinâmico o processo saúde-doença no ser humano, podendo ser usada isolada ou de forma integrada com outros recursos terapêuticos, e que a MTC também dispõe de práticas corporais complementares que se constituem em ações de promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças. A Homeopatia é um sistema médico complexo de abordagem integral e dinâmica do processo saúde-doença, com ações no campo da prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde. O presente projeto ainda possibilita que a Secretaria de Saúde tenha a possibilidade de realizar convênios com outras Secretarias, sempre com o objetivo de expandir o Programa Vida e Terapia por diversos equipamentos públicos, como por exemplo, nos espaços dos Centros Educacionais Unificados - CEUs. Portanto, que a Medicina Tradicional é importante não há dúvidas, mas, trabalhar o corpo e a mente com as Medicinas Alternativas e Complementares previne doenças, melhora a qualidade de vida e aliadas ao tratamento convencional ajuda a potencializar os efeitos de cura. Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante questão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de maio de 2022.

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR

